



**ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO
GERAL DE CURSOS / ESCOLAS**

GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO

**CURITIBA/PR
2023**

**ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS
COORDENADORES DE ESCOLAS
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO**

COORDENAÇÕES DE ESCOLAS E DE CURSOS

Descrição:

A coordenação de curso, tanto bacharelado como licenciatura e tecnologia, será exercida por um coordenador contratado pelo GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO e designado através de ato formal do Reitor, Pró-Reitor ou Diretoria, exigindo-se que sua graduação seja na área do respectivo curso e sua titulação mínima seja a de mestre.

Atribuições:

São atribuições do coordenador de Escolas e de Cursos:

- Gerir e supervisionar todas as atividades do curso;
- Convocar e presidir reuniões do Colegiado do Curso, com direito a voto;
- Pronunciar-se a respeito de aproveitamento e adaptações de estudo;
- Apresentar, semestralmente, à Direção Geral, relatório de suas atividades;
- Propor ao Conselho Superior programa de monitoria acadêmica, para a consequente admissão de monitores;
- Sugerir a contratação ou dispensa de pessoal docente, técnico-administrativo;
- Encaminhar, ao setor encarregado do controle acadêmico, nos prazos fixados, informações sobre avaliações e frequência dos alunos;
- Decidir sobre os pedidos de transferência e aproveitamento de estudos;
- Colaborar com a Comissão Própria de Avaliação – CPA, nos processos de avaliação das atividades e programas do curso
- Aprovar os programas e planos de ensino das disciplinas do curso;

- Propor ou encaminhar propostas, na forma deste Regimento, para a criação de cursos de graduação, pós-graduação, de extensão e o desenvolvimento de projetos de pesquisa ou eventos extracurriculares;
- Garantir integralmente o processo de atualização e encaminhamento documental regulatório do curso conforme normativas ministeriais;
- Delegar competências;
- Exercer as demais atribuições próprias do cargo, previstas em lei e neste Regimento.

Curitiba, 2023.

GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO